

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 159/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Primeiro Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20190112.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço sob nº 20190112, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D. C. S VASCONCELOS EPP, que tem como objeto a aquisição de medicamentos Psicotrópicos e diversos para suprir a demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerra em 22 de Março de 2020, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias**.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço.

Ressalta-se que o prazo de vigência do contrato está se encerrando e o processo de pagamento para pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual.

O fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 15 (quinze) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

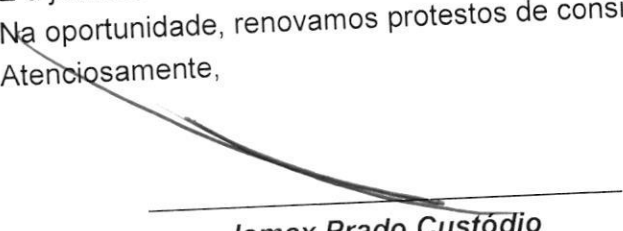
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20190112, para prorrogação da data de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 071/2019.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, D. C. S VASCONCELOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.009.452/0001-05, com sede na TRAV. LUIZ BARBOSA, CARANAZAL, Santarém - PA, neste ato, representada pelo Sra. DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº **585.851.922-91**, descritos no Contrato sob nº 20190112 formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, com vigência por mais 60 (sessenta) dias, a fim de garantir o para pagamento das notas fiscais referente ao fornecimento de medicamentos Psicotrópicos e diversos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, já que ambas as partes, manifestaram interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 13 de Março de 2020.

D C S VASCONCELOS

EPP:0100945200010

5

Assinado de forma digital por D C
S VASCONCELOS

EPP:01009452000105

Dados: 2020.03.31 09:48:16
-03'00'

D. C. S VASCONCELOS EPP
DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS
Representante Legal